



| | | |
|-----------------|---|--------------------------------------|
| NÚMERO PROCESSO | : | 89176/2022 |
| PRINCIPAL | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA |
| RELATOR | : | CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS |
| ASSUNTO | : | CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL |
| INTERESSADO | : | CLENEI PEREIRA DA SILVA |

Cuiabá, 15 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Conselheiro,

Em atendimento a Notificação (doc. digital 241391/2023) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme art. 120, 121 e 122 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que diz respeito à contagem dos prazos processuais, informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

| Data da Notificação | Prazo Processual | Vencimento do Prazo |
|---------------------|------------------|---------------------|
| 05/09/2023 | 5 DIAS | 14/09/2023 |

Nota-se excelentíssimo Conselheiro, o vencimento do prazo Regimental/Processual determinado, entretanto, após busca no sistema Control'P, não constatou-se documentos/protocolos relacionado a este processo.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

MARIA MARCIA DA SILVA LEITE
Gerência de Controle de Processos Diligenciados